

ANNANES

DO

PARLAMENTO BRAZILEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Terceiro Anno da Nona Legislatura

SESSÃO DE 1855

TOMO SEGUNDO



RIO DE JANEIRO

Typographia de—HYPPOLITO JOSÉ PINTO & C.^a—rua do Hospicio, 205

1875

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão em 1 de Junho (1855)

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE BAEPENDY

SUMMARIO. — Expediente. — Orlem do dia. — Apresentação de projectos e indicações. Discursos dos Srs. Carneiro de Campos e Paula Fonseca. — Attestados de residência dos parochos e juizes municipaes. Rejeição. — Fixação das forças de terra. Discursos dos Srs. Pacheco, Ferraz, ministro da marinha e Mello Franco.

A' hora do costume faz-se a chamada e achão-se presentes os Srs. visconde de Baependy, Paula Candido, Machado, Corrêa das Neves, Lima, conego Leal, Seára, Carneiro de Campos, Domingues Silva, Leitão da Cunha, Eluardo França, Travasso, Souza Leão, Teixeira de Macedo, Horta, Nunes Gonçalves, Saraiva, Pacheco, Belfort, Títara, Padua Fleury, Cunha, Ferraz, Pacheco Jordão, e Brusque.

Comparecem depois os Srs. Castello Branco, Siqueira Queiroz, André Bastos, barão de Maroim, Almeida e Albuquerque, Wanderley, Bandeira de Mello, Nabuco, Teixeira de Souza, D. Francisco, Ferreira de Aguiar, Dutra Rocha, Pinto de Campos, Luiz Soares, Bretas, Ribeiro da Luz, Luiz Carlos, Nebias, Livramento, Sayão Lobato Junior, Sayão Lobato, conego Silva, Barbosa da Cunha, Barbosa, Vieira de Mattos, Paula Fonseca, Paranaguá, Mello Franco, Gomes Ribeiro, Pereira da Silva e Araujo Lima.

Havendo numero sufficiente, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Dias de Carvalho, Hyppolito, Souza Mendes, Paula Santos, Gouvêa, Magalhães Castro, Pedreira, Jacintho de Mendonça, Secco, Aprigio Guimarães, Fausto, Sobral, Lima e Silva, Fernandes Vieira, Azeredo Coutinho, Antonio Candido, Santos e Almeida, Theophilo, Souza Franco, Figueira de Mello, Rodrigues Silva, Rocha, Raposo da Camara, Monteiro de Barros, Paranhos, José Mathias, Belisario, Costa Machado, Paes Barreto, Mendes de Almeida, F. Octaviano, Candido Borges, Viriato e Pacca.

Lêem-se e approvão-se as actas dos dias 30 e 31 de Maio.

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. ministro da fazenda, enviando cópia do decreto pelo qual é aposentado o ba-

charel Francisco Antonio Ribeiro no emprego de procurador fiscal da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia. — A' commissão de pensões e ordenados.

Lêem-se e approvão-se varias redacções.

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS E INDICAÇÕES.

O Sr. Carneiro de Campos: — Sr. presidente, pedi a palavra para ter a honra de offerecer á consideração da camara um projecto que julgo da maior importancia, e que pela gravidade da sua materia eu me apresso em apresental-o ao seu prudente e calmo exame.

No dia 3 do corrente mez de Junho tem de ser convocada a nova legislatura, e no anno proximo futuro tem-se de proceder a eleição dos membros da camara dos deputados. A lei de 19 de Agosto de 1846, comquanto eu julgue, como ha dias aqui ponderou o Sr. presidente do conselho, que convenientemente executada pôde produzir eleições regulares, comtudo, na opinião de muitos homens reflectidos, carece de alguma correcção; são pois providencias no sentido de melhorar o actual systema eleitoral o que eu offereço no projecto que entreguei ao Sr. 1º secretario para ser lido hoje.

Bem vê a camara que é este um objecto que não pôde ser tratado senão muito de espaço, porque affecta um interesse muito vital do nosso paiz. Eu não me desvanço de apresentar um trabalho satisfactorio, e por isso o meu empenho é de offerecer uma occasião para se tratar do assumpto e uma base para uma discussão que produza melhoramentos ácerca dessa capital necessidade publica, e para que os homens mais habilitados do que eu tenham occasião de apresentar as suas idéas e possam fazel-as aceitar.

Um dos defeitos do methodo eleitoral actual, ou antes uma das necessidades que muitos entendem dever ser attendidas na reforma eleitoral, é fazer-se a eleição por circulos, e não como até agora por provincia. Eu consigno tambem essa idéa no meu projecto; penso que na composição dos corpos legislativos, sendo o maior desideratum que todos os interesses que se levantam na sociedade possam ser ahí ouvidos e representados, e pelas discussões tornarem-se compatíveis e produzirem a expressão do interesse geral, é conveniente todo aquelle systema eleitoral que dê

(*apoiados*) com as melhores intenções, com as melhores esperanças (*apoiados*); que este primeiro ensaio, digo eu, surta os bons efeitos que delle se deve esperar, recebendo, como ha de acontecer, um grande incremento e multiplicando os lucros dos que confiarão os seus capitães, quando estiver feita a estrada de carros de Petropolis até encontrar-se com a que vem da provincia de Minas.

Sr. presidente, a hora está dada, e como temos de entrar na discussão das forças de terra, para o que se acha presente o Sr. ministro da guerra, termino aqui o meu discurso, pedindo a V. Ex. que, como presidente desta casa, e tambem como representante pela provincia do Rio de Janeiro, haja de dar quanto antes para a ordem do dia o projecto que vou ter a honra de enviar á mesa.

Lê-se, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorisado a conceder á companhia que se houver de organisar em virtude da lei provincial do Rio de Janeiro n.º 51 de 25 de Outubro de 1854, para a construcção e custeio de uma estrada de carros que partindo de Petropolis se dirigirá á ponte do Parahybuna, um minimo de juro até 2 % adicional á garantia concedida pela respectiva lei provincial.

« § 1.º O capital a que se refere a garantia adicional não excederá de 3,000:000\$000.

« § 2.º 1 % será sempre destinado a formar o fundo de reserva, e quando a companhia tenha lucros superiores a 1 % o excedente será igualmente applicado ao fundo de reserva, cessando a responsabilidade do governo e a prosperidade da estrada, logo que o fundo de reserva iguale ao capital garantido. S a R.

« Paço da camara dos deputados, 31 de Maio de 1855.—*A. G. de Paula Fonseca.*—*Manoel Teixeira de Souza.*—*Bernardo Belisario Soares de Souza.*—*Agostinho J. F. Bretas.*—*Paula Candido.*—*Manoel de Mello Franco.*—*Vicira de Mattos.*—*Rodrigues Horta.*—*Luiz Carlos da Fonseca.*—*F. S. Bernardes de Gouvea.*—*A. J. Monteiro de Barros.*—*J. P. Dias de Carvalho.*—*L. S. de Gouvea Horta.*—*F. P. Santos.*—*J. J. de Lima e Silva Sobrinho.*—*J. D. Ribeiro da Luz.*—*Antonio José da Silva.*—*Rodrigues Silva.* »

Lê-se e é remettida á mesa para tomar em consideração a seguinte indicação:

« Indico que o projecto n.º 124 de 1854, que já passou em 1.ª discussão, entre em segunda englobadamente, e não artigo por artigo.

« Paço da camara dos deputados, 1.º de Julho de 1855.—*Araujo Lima.* »

É julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica creado um collegio eleitoral na villa de Maracá da provincia da Bahia, composto dos eleitores da respectiva parochia.

« Revogio-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 25 de Maio de 1855.—*M. J. Pinto Pacca.*—*J. M. Wanderley.*—*Dutra Rocha.*—*Silva Ferraz.*—*Paranaguá.*—*B. A. de M. Taques.*—*Góes Vasconcellos.*—*Ribeiro.*—*J. A. Saraiva.* »

ATTESTADOS DE RESIDENCIA DOS PAROCHOS E JUIZES MUNICIPAES

Procede-se á votação do projecto que marca quaes as autoridades que devem passar os attestados de residencia aos parochos e juizes municipaes para cobranças de suas congruas e orde-

tomo 2.

nados, com as emendas apresentadas, cuja discussão ficara encerrada na sessão anterior.—É rejeitado.

O Sr. PRESIDENTE:— Vai-se officiar ao governo para saber lugar, dia e hora em que S. M. Imperial se digna de receber a deputação que por parte desta camara tem de apresentar a resposta á falla do throno, e nomeio para a dita deputação os Srs. Bandeira de Mello, Taques, Sayão Lobato, Gomes Ribeiro, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Mello Franco, Dias de Carvalho, André Bastos, Brandão, Barbosa da Cunha, Brusque, Castello-Branco, Titara, Paula Fonseca, Bretas, Henriques, Souza Leão, Augusto de Oliveira, Souza Mendes, Raposo da Camara, Hippolyto, Jacintho de Mendonça, e Aprigio Guimarães.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA

Entra em 2ª discussão o projecto que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857.

Lê-se e apoião-se as seguintes emendas oferecidas pela commissão de marinha e guerra:

« 1.ª Supprima-se o § 4º do art. 1.º

« 2.ª Substitua-se o art. 6.º pelo seguinte:

« Fica o governo autorisado a organisar effectivamente os corpos provisórios de guarnição que creou nas provincias da Parahyba e Paraná

« Paço da camara, sala das commissões, 25 de Maio de 1855.—*Pereira da Silva.*—*A. C. Seara.*—*G. Vasconcellos.* »

Lê-se os seguintes artigos additivos, que são reservados para serem tomados em consideração em occasião oportuna:

« § 1.º A 5ª parte do soldo concedida pelas leis ns. 646 e 648 de 31 de Julho e 18 de Agosto de 1852, aos officiaes da 1ª classe do exercito e armada, será contada para os vencimentos de reforma, pensões de meio soldo, e do monte-pio, ficando revogada desde já a clausula final dos arts. 5º e 11 das referidas leis.

« § 2.º E' tambem extensiva aos officiaes da 2ª classe do exercito e arma a mencionada disposição.

« § 3.º Não será porém ella extensiva a>s officiaes que forem reformados por irregularidade de conducta ou faltas graves contrarias á disciplina militar, na conformidade do § 2º dos arts. 4º e 9º das leis de 31 de Julho e 18 de Agosto de 1852.

« Sala das commissões, em 1 de Junho de 1855.—*Pereira da Silva.*—*A. C. Seara.* »

« Artigo unico.—O augmento da quinta parte de soldo com que foram augmentados os dos officiaes da 1ª classe do exercito, pelo art. 11 da lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, aproveitará tambem aos ditos officiaes, tanto nas suas reformas, como nas pensões de meio soldo do monte-pio de marinha; ficando assim revogada a ultima parte do dito art. 11 da citada lei que mandou continuar a regular para esses vencimentos de reforma, pensões de meio soldo e monte-pio de marinha a tabella da lei do 1º de Dezembro de 1811. As disposições deste artigo são permanentes e terão execução desde já.

« Paço da camara dos deputados, 23 de Maio de 1855.—*Carlos Carneiro de Campos.*—*F. C. Araujo Brusque.* »

O Sr. presidente, depois de fazer a lista dos oradores, concede a palavra ao Sr. Pacheco.

O Sr. Pacheco:— Sr. presidente, tomei a palavra mais para definir minha posição em relação